



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE EMPRESA PATRIMONIAL DO MESMO GRUPO ECONÔMICO EM TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVOS FISCAIS E ESTÍMULOS AO INVESTIMENTO, ESTENDE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer as empresas MOINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e IMOBILIÁRIO MOINHO LTDA, ambas integrantes da estrutura societária controlada por Padarias Daelmans LTDA, por sua vez controlada pela Daelmans Bakkerij Holding BV, como um único grupo econômico e operacional para fins de aplicação de incentivos, benefícios fiscais, apoios municipais e demais estímulos ao investimento no Município de Ivoti.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da empresa IMOBILIÁRIO MOINHO LTDA nos Termos de Compromissos firmados com o Município de Ivoti, passando esta a figurar conjuntamente com a empresa operacional MOINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA como parte do referido instrumento.

Parágrafo único. Todos os incentivos, benefícios fiscais e aprovações governamentais já concedidos ou que venham a ser concedidos à MOINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ficam igualmente estendidos e aplicáveis à IMOBILIÁRIO MOINHO LTDA, considerando que sua constituição ocorreu com o propósito exclusivo de realizar a gestão, construção, propriedade e suporte dos ativos imobiliários da nova unidade fabril do grupo econômico.

Art. 3º As empresas referidas no Art. 1º responderão solidariamente pelo cumprimento integral de todas as contrapartidas e obrigações assumidas perante o Município de Ivoti no respectivo Termo de Compromisso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: 2UYPSKST1GZGFAX



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: 2UYPSKST1GZGFAX



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, que visa a autorizar a inclusão da empresa IMOBILIÁRIO MOINHO LTDA no rol de beneficiários dos incentivos econômicos e fiscais outorgados pelo Município, atuando em conjunto com a empresa MOINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, como uma medida de fomento ao desenvolvimento industrial e de interesse público para a nossa comunidade.

A empresa MOINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA figura como a sociedade operacional ativa do grupo econômico, encarregada diretamente pelas atividades de industrialização, produção, importação e transações comerciais. Ambas as empresas integram a mesma estrutura societária, controladas por Padarias Daelmans LTDA, que por sua vez é integralmente controlada pela holding internacional Daelmans Bakkerij Holding BV, conforme demonstrado no organograma societário apresentado juntamente com a carta de solicitação datada de 20 de maio de 2026.

Com o escopo exclusivo de viabilizar o plano de expansão do grupo no Município, foi constituída a subsidiária IMOBILIÁRIO MOINHO LTDA. Esta pessoa jurídica funciona estritamente como sociedade patrimonial e de investimentos voltada à propriedade, construção e administração predial da nova unidade fabril, servindo de suporte direto à operação principal do grupo.

Considerando que os investimentos imobiliários estão diretamente atrelados à expansão da atividade fabril, e que ambas as sociedades respondem perante o mesmo controle societário, o tratamento unificado como grupo econômico garante a segurança jurídica necessária para a consolidação e execução integral do plano de investimentos privados em nosso Município.

Ressalte-se que o interesse do Município de Ivoti resta plenamente resguardado, haja vista que ambas as empresas assumem responsabilidade solidária no cumprimento de todas as contrapartidas sociais, econômicas e contratuais fixadas pela administração pública no respectivo Termo de Compromisso.

Certo de que o presente Projeto de Lei oferece a alternativa técnica mais vantajosa e segura para garantir a geração de empregos, renda e o desenvolvimento econômico local, encaminhamos a matéria para a devida apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Valdir José Ludwig

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: 2UYPSKST1GZGFAX



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: 2UYPSKST1GZGFAX